



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº: 1337 DE 24 DE MAIO DE 2023.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2023, na importância de até **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, destinado a cobrir despesas com a execução de atividades e/ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho a serem inseridos em termos de colaboração e/ou fomento, em regime de mútua cooperação com Organização da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco:

Órgão	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade	02.05.50 - Departamento de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Deporto Comunitário
Programa	0618 - Apoio ao Esporte e Lazer Comunitário
Projeto/Atividade	2.648 – Repasse Rec. a Entidades Credenc/Art.30/Lei 13.019
Elemento	3.3.50.41.00 – Contribuições

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-á o excesso de arrecadação apurado em 2.023, pelo recebimento da Emenda Parlamentar Federal nº 202240570002 no valor de R\$ 170.000,00 creditada em 30/03/2023:

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 1.268, de 15 de dezembro de 2021 para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 24 de maio de 2023.

Fabício Andrade Magalhães

FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Data <u>24 / 05 / 2023</u>
Local: <u>Quadro de avisos</u>
Ass: <u>Maíces</u>
Nome: <u>Maíces</u>